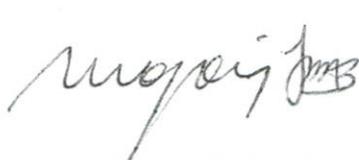


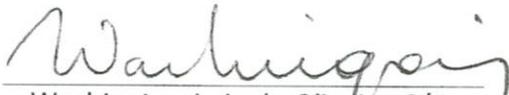
ATA Nº 03/2012 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, reuniram-se o Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Dr. Raimundo José Arruda Bastos, o Sr. prefeito do Município de Apuiarés, Roberto Sávio Gomes da Silva, o Sr. Prefeito do Município de Caucaia, Washington Luiz de Oliveria Góis, a Sra. prefeita do Município de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, o Sr. prefeito do Município de Itapajé, Francisco Marques Mota, a Sra. Prefeita do Município de Paracuru, Érica de Figueiredo Der Hovannessian, a Sra. Prefeita do Município de Paraipaba, Joana D'arc Batista Carvalho, o Sr. prefeito do Município de Pentecoste, João Bosco Pessoa Tabosa, o Sr. prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante, Walter Ramos de Araújo Júnior, a Sra. prefeita do Município de São Luis do Curu, Josélia Aguiar Abreu Barroso e o Sr. prefeito do Município de Tejuçuoca, Edilardo Eufrásio da Cruz, com a finalidade de deliberar acerca da renúncia, a pedido, do atual Presidente do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, por questões de foro íntimo, ato contínuo, sobre a delegação de competência ao Diretor Executivo do CISVALE para ordenar as despesas do Consórcio. Realizadas as consultas pertinentes aos representantes dos entes consorciados, às assessorias técnicas e Procuradoria Jurídica do CISVALE e Assessoria Jurídica da SESA, decidiu-se, por unanimidade, pela renúncia do atual Presidente do CISVALE, declarando-se, na ocasião, a vacância do cargo. Logo depois, procedeu-se à realização de nova eleição para a Presidência, na forma do art. 21, inciso II, do Estatuto da Entidade, na qual, satisfeita a disciplina dos arts. 12 *usque* 20 de referido Diploma, resultou na eleição, por unanimidade, da Prefeita do Município de General Sampaio, Sra. ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 96002424210 e inscrita no CPF sob o nº 267.641.053 -91, para ocupar a função de Presidenta do CISVALE, passando a mesma, no ato, a ser empossada. A seguir, passou-se a ser deliberada a questão relacionada à delegação de poderes da Presidência ao Diretor Executivo do CISVALE. A Assessoria Jurídica - ASJUR da SESA esclareceu que o ordenador de despesa é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos." (Decreto-Lei Federal 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 80, § 1º). Disse ainda a ASJUR/SESA que, de acordo com o art. 11 de referido normativo, "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender". Assim, restou compreendido que os ordenadores de despesas primários, ou seja, aqueles que assumem a gerência da execução orçamentária em suas áreas de atuação (no caso, o representante legal do Consórcio, Prefeita do Município de General Sampaio), para não se sacrificarem na difícil tarefa de suportarem e cumprirem, sozinhos, o encargo da ordenação de despesas, podem, usando de seu poder discricionário, designar um agente administrativo por meio de ato administrativo individual (Resolução), delegando-lhe poder para ordenar despesas, constituindo-lhe como ordenador secundário. Disse a ASJUR/SESA, por fim, que, com a delegação enfocada, tal agente administrativo, que pode ser qualquer pessoa física, investida na Administração Pública através de concurso público ou provida em cargo ou emprego em comissão, Assessoramento ou Função Gratificada, torna-se revestido de autoridade para realizar a execução orçamentária, tudo nos termos do art. 26, parágrafo único, do Estatuto do CISVALE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, _____, secretário designado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.



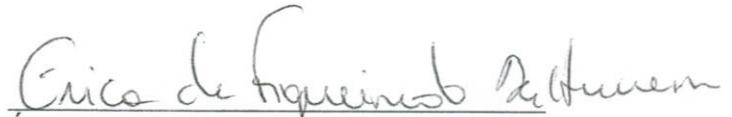
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Secretário da Saúde do Estado do
Ceará

Roberto Sávio Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Apuiarés


Washington Luiz de Oliveira Góis
Prefeito Municipal de Caucaia


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal de General Sampaio

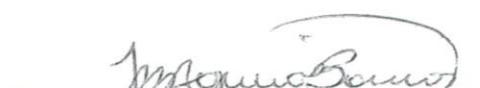
Francisco Marques Mota
Prefeito Municipal de Itapajé


Érica de Figueiredo Der Hovannessian
Prefeita Municipal de Paracuru

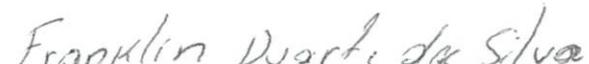

Joana D'arc Batista
Prefeita Municipal de Paraipaba


João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal de Pentecoste


Walter Ramos Araújo Júnior
Prefeito Municipal de São Gonçalo
do Amarante


Josélia Aguiar Abreu Barroso
Prefeita Municipal de São Luis do
Curu

Edilardo Eufrásio da Cruz
Prefeito Municipal de Tejuçuoca


Franklin Duarte da Silva
Procurador Jurídico do CISVALE

Maria de Fátima N. Nogueira
Coordenadora da ASJUR/SESA

Washington Willem M. De Santana
Ass. Técnico - SESA

Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2012, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte este instrumento, de acordo com a transcrição ao contrato: PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 01, 24, 25, 26, 31, 38, 41, 47, 67, 76, 91, 115 e 130, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$86.410,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Denise Almeida Albuquerque de Assis.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1149/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MEIZLER BIOPHARMS S.A. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2012, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte este instrumento, de acordo com a transcrição ao contrato: PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 129 conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.900,00 (Seiscentos mil e novecentos reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.242 00204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Celso Lara de Lima.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1169/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2012, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte este instrumento, de acordo com a transcrição ao contrato: PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 10, 13, 21, 30, 43, 57, 60, 64, 68, 70, 74, 108, 111, 119, 120 e 124, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$52.074,00 (Cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.2420 0204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Paula Francinete Macedo M. Pimentel.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1170/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2012, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte este instrumento, de acordo com a transcrição ao contrato: PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 37 conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA:

06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6651.24200 204.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva e Sr. Paulo Tavares da Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1351/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ALBERTO JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR. OBJETO: **Aquisição de gênero alimentício tipo "peixe"**, para abastecer o Setor de Nutrição do Hospital São José/SESA, durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O LOTE 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda o Decreto 30.601 de 15/07/2011 (DOE 20/07/2011), além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$189.988,80 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0224.10.302.037.28722.01.339030.00.0.07. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Adriano Pontes Cavalcante.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/2012

PROCESSO Nº12093946-0/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 15.840 unidades de passagens**, para um período de 06 (seis) meses, JUSTIFICATIVA: Destinadas ao deslocamento de pacientes portadores de sofrimento mental em tratamento diário no Hospital de Saúde mental de Messejana - HSMM, no Serviço de Atenção ao Dependente Químico/ELO DE VIDA e aos pacientes portadores de sofrimento mental Hospital dia "LUGAR DE VIDA", inseridos em família de baixa renda, sem condições de custear o transporte; VALOR: R\$31.680,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Orçamento 2012- Fundes 00 - Dotação Orçamentária - 06835 - 242002 34.10.302.037.2872 2.01.33903900.00.0.30; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 03/09/2012 - Dr. Marcelo Theóphilo Lima; RATIFICAÇÃO: 03/09/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CISVALE Nº04/2012, de 11 de setembro de 2012.

ASSUNTO: DEFINE A ELEIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDATO PERTINENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/09/2012 E 10/09/2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, RESOLVE

Art.1º - Tornar pública a eleição da Prefeita do Município de General Sampaio, Sra. **ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº96002424210 e inscrita no CPF sob o nº267.641.053 -91, como Representante Legal (Presidenta) do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE,

para o cumprimento do mandato pertinente ao período compreendido entre 11/09/2012 e 10/09/2014, conforme determina o art.4º, inciso VIII, da Lei nº11.107, de 06 de abril de 2005, a Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e art.16 do Estatuto da Entidade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Eliene Leite Araújo Brasileiro
PRESIDENTA DO CISVALE

*** **

RESOLUÇÃO CISVALE Nº05/2012, de 11 de setembro de 2012.

EMENTA: DELEGA PODERES DA PRESIDÊNCIA AO OCUPANTE DA FUNÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 11/09/2012, tendo em vista o que dispõe o art.26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº11.107, de 06 de abril de 2005, RESOLVE

Art.1º - Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr. **Manoel Lopes Martins**, portador da Cédula de Identidade nº164.500, 2ª Via, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº041.230.773-15, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Eliene Leite Araújo Brasileiro
PRESIDENTA DO CISVALE

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº74-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12595581-2

Considerando a justificativa apresentada, nos autos, somos pela retificação da Dispensa de licitação em epígrafe da seguinte forma: **Onde se lê:** " REGIFARMA COMÉRCIO E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA; 05.418.972/0001-14; 01, 53, 73, 95; R\$41.370,48". **Leia-se:** " REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA; 35230010/001-06; 01, 53, 73, 95; R\$41.370,48". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. 27/07/2012 - Dra. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins; RE-RATIFICAÇÃO: 27/07/2012 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº162, de 24/08/2012, que publicou o EXTRATO DO EDITAL Nº02/2012 - PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO NA REDE SESA-PROENSINO SESA.. **Onde se lê:** EXTRATO DO EDITAL Nº01/2012 - PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO NA REDE SESA-PROENSINO SESA; **Leia-se:** EXTRATO DO EDITAL Nº02/2012 - PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO NA REDE SESA-PROENSINO SESA; Fortaleza-Ce, 10 de setembro de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº61/2012 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de

março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº58/2012 e processo nº12621014-4, que regulamenta a concessão de 03 (três) Bolsas de Extensão Tecnológica para profissionais graduados na área da saúde, com titulação mínima de Especialista, ambos com experiência na área de Atenção à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais conforme ATA de aprovação do CONTEC, de 07 de Agosto de 2012 para desenvolver atividades no Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS. RESOLVE: Art.1º- Constituir uma Comissão no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para **compôr a Comissão** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I- Maria de Fátima Façanha Elias Reis, II- Maria de Fátima Antero de Sousa Machado; III- Ana Lúcia Barreto Xenofonte; Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº58/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº12621014-4, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, **seleção e concessão de bolsas** de extensão tecnológica.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 03 (três) Bolsas de Extensão Tecnológica para profissionais graduados na área da saúde, com titulação mínima de Especialista, ambos com experiência na área de Atenção à Saúde, com carga horária de 40 horas semanais conforme ATA de aprovação do CONTEC, de 07 de Agosto de 2012 para desenvolver atividades no Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima exigida no item 1;
- Ter experiência em docência e/ou capacitação, facilitação e coordenação de grupos e organização de cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (BR Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação do curso e demais projetos pedagógicos e executados pela ESP-CE.
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava ligado no ato de sua inscrição;

3- DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS;
- Acompanhar a operacionalização dos projetos e cursos do CEATS;
- Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, do desempenho destes e de avaliação do curso;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS